



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.337, de 11 de julho de 1994

MODIFICA OS INCISOS III E IX, ART. 53
DA LEI Nº. 3.823, DE 29-12-1988 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O artigo 53 da Lei nº. 3.823, de 29 de dezembro de 1988 fica acrescido do inciso III, com a seguinte re

dação:

"Art. 53 -

I -

II -

III - Chefe de Gabinete na Auditoria Geral
do Município, Símbolo CC-2!"

Art. 2º - Ficam transformados os 04 (quatro) Cargos de Assessor Técnico, Símbolo CC-3, da Auditoria Geral do Município, de que trata o art. 53 Inciso IX da Lei nº. 3.823, de 29 de dezembro de 1988, em Assessor Técnico, Símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 de julho de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado na DOE

12.107.1994

Rubens

Encarregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

